



**BLOCO
PRÉ - CARNAVAL
DA PERIFERIA
2024**

"ERA UMA VEZ"
**Uma viagem lúdica em histórias
encantadas.**



APRESENTAÇÕES
DIAS: 02,03,09,10
DE FEVEREIRO DE 2024
Concentração: às 20hrs
Pátio Principal

- BANDA DE FANFARRA. MACHINHAS. SAMBA. BATUQUE.
- OFICINA DE CONFECCÃO DE MÁSCARAS INFANTIL.
- OFICINA DE ADEREÇOS CARNAVALESÇOS.
- ABADA GRATUITO!



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura

APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECULTFOR
CICLO PRÉ CARNAVALESICO DE FORTALEZA

REALIZAÇÃO:
NATO FILHO - PRODUTOR CULTURAL
Informações: 85 996578318

**RUA JARDIM DO ÉDEN - 1100 - SIQUEIRA - FORTALEZA -CE.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELONEIDA STUDART**



**BLOCO
PRÉ - CARNAVAL
DA PERIFERIA
2024**

"ERA UMA VEZ"
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas.

APRESENTAÇÃO
DAS 02 HORAS AO
ENCERRAMENTO DA NOITE
Concentração: às 20hrs
Pátio Principal

ERA UMA VEZ
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas

GRUPO DE
PERIFERIA



BLOCO PRÉ-CARNAVAL DA PERIFERIA 2024

"ERA UMA VEZ"
Uma viagem lúdica em histórias encantadas.

APRESENTAÇÕES
DIAS: 02, 03, 09, 10
DE FEVEREIRO DE 2024
Concentração: às 20hrs
Parque Municipal

SAMBA, SERRA LEÃO, COLENIAS, SAMBA, BAYBONE
CONFECÇÃO DE MASCARAS INFANTIL
DE ACESSÓRIOS CARNAVALESCOS.
- ABADA GRATUITO!

APÓIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE CULTURA
CÍRCULO PRÉ-CARNAVALESCOS DE FORTALEZA

PRODUÇÃO: ESTEFANO - PROMOTOR
DISTRIBUIDOR: (11) 3000-1111

RUA JARDIM DO EDEN - 1100 - SIQUEIRA - FORTALEZA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELENEIDA STUDART















ERA UMA VIAGEM LÚCIDAMENTE ENCANTADA

BOCO PRE-CARNIVAL DE PERIBONITA 2024

ERA UMA VIAGEM LÚCIDAMENTE ENCANTADA





BLOCO PRÉ-CARNAVAL DA PERFEIRA 2024

ÉRS E MISSÃO

Uma viagem toda a fantasia e encantada

Associação de Moradores do Condomínio Residencial Heloisa Striary

Comunidade de Rua

RUA JARDIM DO EDEN - 100 - SIOLEIRA - FORTALEZA - CE

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELOISA STRIARY











**BLOCO
PRÉ-CARNAVAL
DA PERIFERIA
2024**

"ERA UMA VEZ"
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas.

APRESENTAÇÃO:
DIAS: 02, 03, 04, 05, 06,
07, 08, 09, 10, 11, 12,
13, 14, 15, 16, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 23, 24,
25, 26, 27, 28, 29, 30,
31 de MARÇO

Concentração: às 20h no
Pavão Principal

"ERA UMA VEZ"
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas

BLOCO PRÉ-CARNAVAL DA PERIFERIA 2024

02 - 30 de MARÇO
Pavão Principal



Esta foto é de um post. Ver post

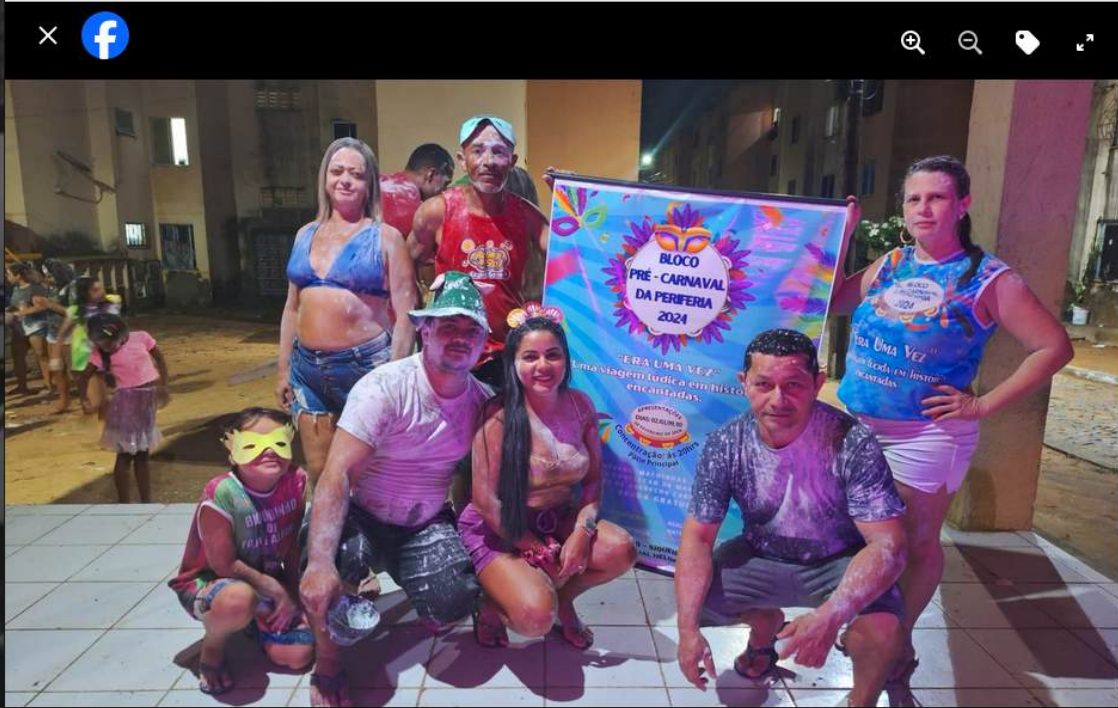
Nato Filho
10 de fevereiro de 2024

Editar



Comente como Nato Filho





Esta foto é de um post. Ver post

Nato Filho
10 de fevereiro de 2024

Editar

Like, Comment, Share icons

Comente como Nato Filho
Reaction icons: Like, Love, Wow, Care, Haha



Nato Filho

1 de fevereiro de 2024

iniciando amanhã nossa programação cultural de pré carnaval do bloco pré carnaval da periferia 2024

DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024

atração:
20hs - Marcos Malvadão
MELA MELA

DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ATRAÇÃO:
20HS - DJ ROGERIO ALMEIDA

MELA MELA

PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA.

CICLO PRÉ CARNAVALESICO 2024

REALIZAÇÃO:
NATO FILHO PRODUTOR CULTURAL Ver menos

— sentindo-se animado.

Editar



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA

2020

CONCENTRAÇÃO:
RUA PADRE PALHANO – 1115 – SIQUEIRA – FORTALEZA CE

BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2020

DIAS 22
E 23 DE
JANEIRO
DE 2020

GRUPO
DE
DANÇA
AS
MENIN
AS





**BLOCO PRÉ
CARNAVAL DA
PERIFERIA 2020**





PERIFERIA

BLOCO CARNAVAL DA
PERIFERIA 2020 DJ ALAN WAUK



**BLOCO PRÉ
CARNAVAL DA
PERIFERIA 2020**



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014

RUA GOMES SAMPAIO – N°200 – SIQUEIRA – FORTALEZA – CE
COMUNIDADE DO PARQUE NAZARÉ
APRESENTAÇÃO DO BLOCO EM 03 DE MARÇO DE 2014

BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014



3

DIA 03 E 04 DE MARÇO DE 2014 NA
COMUNIDADE DO PARQUE NAZARÉ

BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014



BLOCO PRÉ CARNAVALESKO DA PERIFERIA 2014



RUA GOMES SAMPAIO - N°
200 - SIQUEIRA -
FORTALEZA - CE

FORAM TOTALIZADOS 500
FOLIÕES NOS DOIS DIAS DE
APRESENTAÇÃO DO BLOCO.



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014



REGISTROS FOTOGRAFICOS:

BLOCO PRÉ CARNAVALES CO DA PERIFERIA 2014



REGISTROS
FOTOGRAFICOS



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014



REGISTROS
FOTOGRAFICOS:

BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2014



Bloco Pré Carnaval Da Periferia

Portfólio\histórico



Foto: 2013, ação de distribuição de preservativos na apresentação do bloco

Fundado em 20 de janeiro de 2013, o bloco pré carnaval da periferia é do bairro siqueira. Coordenado por Talvane Pereira e equipe, o mesmo é liderança sociocultural da comunidade.



Foto: ano 2013 em 22 de fevereiro de 2013, na rua gomes sampaio, siqueira fortaleza-ce

Bloco Pré Carnaval Da Periferia

Nossa 1º edição aconteceu com duas apresentações, em 2013, com a exibição da banda forró do patrão e regional tesouro nordestino.



Foto: ano 2013

Bloco Pré Carnaval da Periferia



Ano: 2013

As apresentações do bloco aconteceu em dois dias na rua gomes sampaio,200 em frente a sede da associação de moradores do parque nazaré no siqueira.



Foto: ano 2013

CONCENTRAÇÃO DO BLOCO PRÉ
CARNAVAL DA PERIFERIA 2013

RUA GOMES SAMPAIO, N° 200 –
SIQUEIRA – FORTALEZA – CE
COMUNIDADE DO PARQUE NAZARÉ



BLOCO CARNAVAL DA PERIFERIA



TIVEMOS UM PUBLICO DE 800
PESSOAS DA COMUNIDADE NO DIA
10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2013.



REGISTROS DO DIA 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2013





REGISTROS DO DIA 11 E 12 DE
FEVEREIRO DE 2013

GRUPO DE DANÇA CONVIDADO
AS ESTILOSAS DO SWING EM
APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE
FEVEREIRO DE 2013. BLOCO
PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA

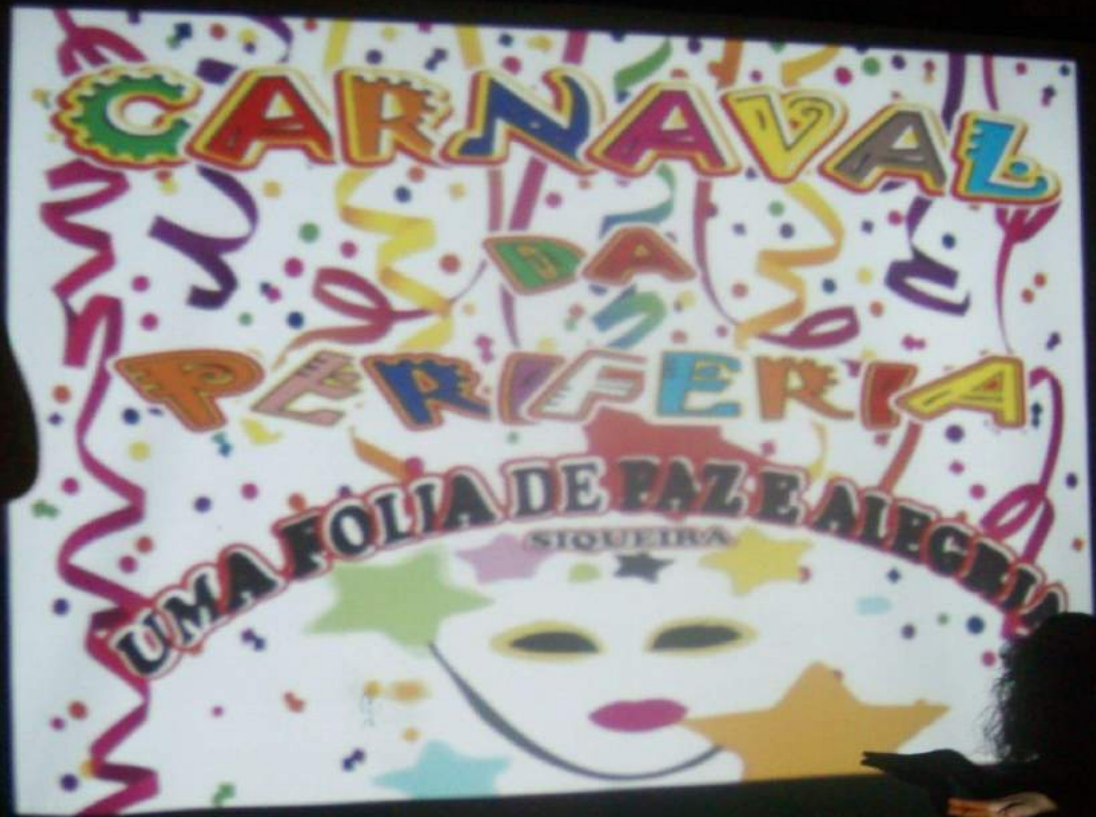




PROGRAMAÇÃO DO DIA 11 DE
FEVEREIRO DE 2013
PARTIDA DE FUTEBOL DAS
DONZELAS



MELA MELA DO DIA 12
DE FEVEREIRO DE 2013





PROJETO REALIZADO EM PARCERIA COM A
SECULT CE, SECRETARIA ESTADUAL DA
CULTURA DO CEARÁ

APOIO CULTURAL:
ASCOPAN – ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DOS
MORADORES DO PARQUE
NAZARÉ



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 51/2024/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1 0 4 0 , bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA.

OUTORGADO: FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO, inscrito(a) sob o CPF/CNPJ 643.648.793-04, residente e domiciliado(a) na Rua José Paixão de Lima, 50, Canindezinho, Fortaleza, CE, com contato por meio do telefone (85) 981021558 e do e-mail juninanordestina@hotmail.com.

Em conformidade com o Processo nº P417228/2023 referente à Chamada Pública nº 024/2023, Edital nº 9544, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2024 - "ERA UMA VEZ" UMA VIAGEM LUDICA EM HISTORIAS ENCANTADAS inscrito na categoria BLOCOS - SECRETARIA REGIONAL 5 na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este termo de concessão vincula-se ao edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Caberá à outorgante:



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

- 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro.
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste termo.
3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste termo e no respectivo edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

- 4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes.
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo.
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

- 5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	335041 339048	0.150000000001

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

- 7.1. Será devido o montante total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), de acordo com categoria prevista no edital.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO



Fortaleza

PREFEITURA

Cultura

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do termo de concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 02/2023, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 9.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**
- 9.1.3. Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);
- 9.1.4. Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);
- 9.1.5. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);
- 9.1.6. Conciliação Bancária (ANEXO X);
- 9.1.7. Cópia do Termo de Concessão;
- 9.1.8. Cópia da Planilha de Custo;
- 9.1.9. Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;
- 9.1.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;
- 9.1.11. A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:
 - a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;
 - b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
 - c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.
- 9.1.12. Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos–RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- 9.1.13. Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;
- 9.1.14. Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do termo de concessão de apoio.

87



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

10.2. A outorgante deverá comunicar o outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), data da assinatura digital.

OUTORGANTE/SECULTFOR

Edson Roberto Pereira Marques

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME: *Jamerson Siqueira*
CPF: *076.099.173-11*

TESTEMUNHA 2

Carlos Augusto de S.M.

NOME:
CPF: *038.303.983-47*



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZUTRZSB9

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2970517 e código ZUTRZSB9

ASSINADO POR:

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 13/2025/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO DORAVANTE QUALIFICADO.

OUTORGANTE: A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino, Nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Ana Helena do Nascimento Barbosa.

OUTORGADO: o(a) FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 643.648.793-04, residente e domiciliado(a) Travessa Marcos Barros, 255, Canindezinho, 60733-385, Fortaleza, CE, BR, com contato por meio de telefone 8598102-1558 e e-mail: juninanordestina@hotmail.com.

Em conformidade com o Processo nºP500205/2024, referente a Chamada Pública 033/2024, Edital nº10423/2024, Edital Blocos de Rua Independentes do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2025, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA inscrito na categoria Blocos - SECRETARIA REGIONAL 5 na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- 3.13. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento De Despesa	Fonte
32101-SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	335041 339048	01.500.0000.00.01

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ 15.000,00, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, após a emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: ASSINATURA DO TERMO

9.1. Fica vedada a assinatura dos termos para os projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com Secretaria Municipal de Cultura – SECULTFOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N°02/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

10.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**

10.1.2. Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);

10.1.3. Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);

10.1.4. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);

10.1.5. Conciliação Bancária (ANEXO X);

10.1.6. Cópia do Termo de Concessão;

10.1.7. Cópia da Planilha de Custo;

10.1.8. Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;

10.1.9. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;

10.1.10. A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:

- a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;
- b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.

10.1.10. Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos– RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

10.1.11. Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;

10.1.12. Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as

previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal.

11.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

11.1.2. A outorgante deverá comunicar o outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

11.1.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PENALIDADES

12.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), *data assinatura digital*.

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza –
SECULTFOR
OUTORGANTE

FRANCISCO TALVANE PEREIRA
MAURICIO
OUTORGADO(A)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA



*Amazônia
Pulmão Verde do Mundo*

*21,22 e 28 de Fevereiro
1º de Março*

2
0
2
5



ATRAÇÕES:

-  **DJ ROGÉRIO ALMEIDA**
-  **FORRÓ MESCLADO**
-  **DEEJAY LW**
-  **METAIS FOLIÕES**

ATIVIDADES:

-  **FUTEBOL DAS PERUAS**
-  **OFICINA DE ADEREÇOS
CARNAVALESCOS**

**RUA JARDIM DO EDEN - 1100 / GRANJA LISBOA
FORTALEZA-CE**

Apoio:



Projeto apoiado
pela Prefeitura de Fortaleza
Abadas Gratuitos!

Realização:
Nato Filho Produção Cultural
85 9 9657-8318



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA

Amazônia
Pulmão Verde do Mundo

21, 22 e 28 de Fevereiro
1º de Março

2
0
2
5

ATRAÇÕES:

- DJ ROGÉRIO ALMEIDA
- FORRÓ MESCLADO
- DEEJAY LW
- METAIS FOLIÕES

ATIVIDADES:

- FUTEBOL DAS PERUAS
- OFICINA DE ADEREÇOS CARNAVALESÇOS

**RUA JARDIM DO EDEN - 1100 / GRANJA LISBOA
FORTALEZA-CE**



Projeto apoiado
pela Prefeitura de Fortaleza
Adidas Grátis!

Realização:
Nato Filho Produção Cultural
81 9 3657-8718











BLOCO PERIFERIA 2025

Prêmiação do Mundo
21 de Fevereiro

MAQUINA DO BRASILEIRO VETERANO

Grupo SÓ FOLIA

Grupo SÓ FOLIA

Grupo SÓ FOLIA

ATIVIDADES
CONTROLE DAS PERIFERIAS
DE ADESCOS
VALESCOS

Musical score on a stand











BLOCO
PRÉ CARNAVAL
DA PERIFERIA 2019
Amazônia
Pulmão do Mundo
21, 22 e 23 de Fevereiro
1º de Março

QUINHO
DE FEVEREIRO
MARÇO
PARA AMIGOS DA...
110
12201-10012A-CE
100 JORNADA ESPECIAL
10 LONDRA - 10017

ALMEIDA
CLADO
M DC
TIVIDAD
DL DAS
A DE
VALA
NJA
Produção
Abad...
9657-8







BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA

Amazônia
Pulmão Verde do Mundo

21, 22 e 28 de Fevereiro
1º de Março



ATRAÇÕES

- DJ ROGÉRIO ALMEIDA
- FORRÓ MESCLADO
- DEEJAY LW
- METAIS FOLIÕES

ATIVIDADES

- FUTEBOL DAS PERUA
- OFICINA DE ADEREÇOS CARNAVALESÇOS

RUA JARDIM DO EDEN - 1100 / GRANJA LISBOA
FORTALEZA-CE



Projeto apoiado
pela Prefeitura de Fortaleza
Admissão Gratuita!

Realização:
Nato Filho Produção Cultural
85 9 9637-8318



BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2025

Amazônia Pulmão Verde do Brasil

21, 22 e 28 de fevereiro 1º dia

ATRAÇÕES:

- DJ ROGÉRIO ALMEIDA
- FORRÓ MESCLADO
- DEEJAY LW
- METAIS FOLIÕES

ATIVIDADES:

- DAS PERUAS
- DE ADEREÇOS
- ESCOS

RUA JARDIM DO ... DA LISBOA

Apoiado pela Prefeitura de Fortaleza
Projeto ... pela Prefeitura Abadas
Realização: ... Produção Cultural
85 9 9657-8318







BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA

Amazônia
Pulmão Verde do Mundo

21, 22 e 28 de Fevereiro
1º de Março

2022





BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA 2025

Amazônia
Pulmão Verde do Mundo

21, 22 e 28 de Fevereiro
e 1º de Março

CARNIVAL DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2025

BARRA CARNAVALESA
Só Folia

BARRA CARNAVALESA
Só Folia

Apoiado por Fortaleza
Gratuitos!





